



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.972 **De 19 de setembro de 2022**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.531 de 15 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(608) 01.11.01.04.122.0006.2004.3.1.90.91.00R\$ 700.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Sentenças Judiciais

Sentenças Judiciais e Precatórios

(609) 01.11.01.04.122.0006.2004.3.3.90.91.00R\$ 300.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Sentenças Judiciais

Sentenças Judiciais e Precatórios

(610) 01.11.01.04.122.0006.2004.4.4.90.91.00R\$ 150.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Sentenças Judiciais

Sentenças Judiciais e Precatórios

TOTAL:.....R\$ 1.150.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto Municipal n.º 9.972/2022

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes provenientes de excesso de arrecadação com recursos do tesouro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/09/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 19 DE SETEMBRO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
lmgsn.-